



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 006/2014

Data: 06/01/2014.

Ementa: Decreta logradouros públicos, objeto de parte do Plano Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, áreas de interesse social, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e;

considerando que parte do Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA teve seus projetos de infra estrutura contemplado no PAC 02, junto ao Governo Federal, e;

considerando que todos os logradouros públicos são áreas servidões publicas, e;

considerando a origem das áreas as transcrições n.º 032 e 136 do Livro 03 da Transcrição das Transmissões da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, respectivamente datada de 15/09/1954 e 14/01/1955;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de interesse social, para todos os fins os logradouros públicos partes do Loteamento de chácaras do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Sede do Município de Guaíra, Município e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná:

a) AVENIDA "A" - Área: 21.004,12 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com Avenida "A" (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 506,72 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com Avenida "A" (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 2,00 metros; efetua-se deflexão a direita, confronta-se com Rua 06 (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 5,00 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com Rua 06 (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 8,00 metros; efetua-se deflexão a direita, confronta-se com Rua 06, Estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; segue em linha reta, confronta-se com o Jardim Internacional até a Rua Floresta numa extensão de 769,40 metros; segue em linha reta, confronta-se com a Rua Floresta (parte), parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 8,85 metros; ESTE: Confronta-se com a Rua Floresta - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; SUL: Confronta-se com o Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeiras - 2º gleba, numa extensão de 17,53 metros; efetua-se deflexão a direita, segue em linha reta confronta-se com o Plano de Loteamento da Companhia Mate Laranjeiras - 2º gleba, numa extensão de 1.297,94 metros; OESTE: Confronta-se com a faixa de domínio da Estrada da Faxinha, numa extensão de 10,00 metros;

b) RUA SANTO ANTONIO - Área: 6.012,77 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com a Estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 12,68 metros; ESTE: Confronta-se com o lote/chácara 17-D-REM e com a Rua Santo Antônio – parte integrante do plano de loteamento do Conjunto Habitacional Vila Alta, numa extensão em linha reta de 596,81 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Floresta - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; OESTE: Confronta-se com o Loteamento Jardim Internacional, lote/chácara n.º 20, e com o lote/chácara 21, numa extensão em linha reta de 605,48 metros;

c) RUA 06 - Área: 6.272,16 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com o cruzamento das Ruas Pirapora e Travessa do Cascudo (Vila São Francisco), numa extensão de 10,00 metros; confronta-se com o terreno publico onde esta edificada o Salão Comunitário da Vila São Francisco, numa extensão de 40,22 metros; confronta-se com o terreno publico onde esta edificada o Salão Comunitário da Vila São Francisco, em linha quebrada, numa extensão de 61,40 metros; confronta-se com o cruzamento das Ruas Pirapora e Rua Colonial (Vila São Francisco), numa extensão de 12,98 metros; ESTE: Confronta-se com a Área de Itaipu Binacional, em linha quebrada até o córrego Carumbeí, numa extensão de 94,88 metros; atravessa-se o córrego Carumbeí, confronta-se com Áreas da Itaipu Binacional e com o lote/chácara 24, numa extensão de 133,00 metros; segue com deflexão a direita, confrontando-se com a estrada projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,36 metros; segue em linha reta, confrontando-se com o lote/chácara 25, numa extensão de 172 metros; segue em linha reta, confrontando-se com o Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 166,00 metros; SUL: Confronta-se com a Avenida "A" - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 06 (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, com o lote/chácara n.º 29-A, e com o lote/chácara n.º 27, numa extensão em linha reta de 346,17 metros; efetua-se deflexão a esquerda, segue em linha reta até o córrego Carumbeí, confrontando-se com o lote/chácara 27 e áreas da Itaipu Binacional, numa extensão de 124,79 metros; atravessa o córrego Carumbeí, segue em linha quebrada confrontando-se com áreas da Itaipu Binacional, numa extensão de 73,00 metros.

d) ESTRADA PROJETADA N.L.P.M.GUAÍRA - Área: 3.807,50 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com o lote/chácara 24, numa extensão de 165,50 metros; atravessa o córrego Ana Maria, segue em linha reta confrontando-se com o lote/chácara 22, numa extensão de 210,00 metros; ESTE: Confronta-se com o lote/chácara 17-D/REM, numa extensão de 12,90 metros; SUL: Confronta-se com a Rua Santo Antônio - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 12,68 metros; segue em linha reta, confronta-se com o lote/chácara 21, numa extensão de 211,00 metros; atravessa o córrego Ana Maria, segue em linha reta confrontando-se com o lote/chácara 25, numa extensão de 162,00 metros; OESTE: Confronta-se com a Rua 06 - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,36 metros.

e) RUA FLORESTA - Área: 19.399,17 m² - ESTRADA PROJETADA NO LOTEAMENTO DE CHACARAS do NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - NORTE: Confronta-se com a Rua Floresta (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 141,10 metros; efetua-se deflexão a esquerda, confronta-se com a Rua Floresta (parte) parte esta computada na área global do loteamento Jardim Internacional e com o Loteamento Jardim Internacional, numa extensão de 10,24 metros; confronta-se com a Rua Santo Antônio - Estrada Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros; segue em linha reta, confronta-se com a Rua Santo Antônio (parte) integrante do plano de loteamento do Conjunto Habitacional Vila Alta, numa extensão de 10,00 metro; segue em linha reta, confronta-se com as chácaras 116 e 115, Rua João Neott, chácaras 114 e 113, Travessa Vila Alta, Chácaras 112 e 111, Rua Ipê Amarelo, Quadra 04 (Conjunto habitacional Vila Alta), Rua São Gonçalo, Quadra 05 (Conjunto habitacional Vila Alta), Rua Vale das Flores, Quadra 06 (Conjunto habitacional Vila Alta), chácara (10-REM-12,15 e 17-A-REM)-C, chácara 10-A, chácara 07-B, e chácara 7-A, numa extensão total de 867,86 metros; ESTE: Confronta-se com a Rua Ministro Gabriel Passos, numa extensão de 31,05 metros; SUL: Confronta-se em linha reta com o lote 187, 188, 189 (todos do plano de loteamento da Cia Mate Laranja - 2º Gleba), parque industrial de Guaíra, Rua Shiro Takashima, e lote 208 (do plano de loteamento da Cia Mate Laranja - 2º Gleba), numa extensão total de 828,27 metros; OESTE: Confronta-se com a Avenida "A" - Estrada



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Projetada do Loteamento de Chácaras do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, numa extensão de 10,00 metros;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 996 de 08.01.2014 – página 22 – caderno de editais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 003/2014 de 07.01.2014 – Ano 04